



Protocolo: 951347

Data: 29/12/2023

Título: LAUDA PRE 28-12. ENVIADA EM 28-12-23 PORTARIA 1061 - Prorroga o prazo da PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1058 DE 28 DE NOVEMBRO 2023 para entrega das declarações para comprovação de vínculo escolar dos benef

Página(s): a

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1061, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**

Prorroga o prazo da PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1058, DE 28 DE NOVEMBRO 2023 para entrega das declarações para comprovação de vínculo escolar dos beneficiários do Auxílio Educação na modalidade Previ Creche 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na PORTARIA PREVI-RIO N.º 1050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 e,

Tendo em vista o que consta no processo PVR-PRO-2023/11402,

RESOLVE:

Art. 1º - O PREVI-RIO, excepcionalmente, prorroga o prazo para a entrega dos comprovantes referentes ao Auxílio-Educação 2023, na modalidade PREVI CRECHE até o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º O PREVI-RIO publicará no Diário Oficial, no dia 15 de JANEIRO de 2024, listagem de segurados que se encontram com pendências na comprovação da documentação do Previ-Creche 2023.

§ 1º O prazo de recurso será entre os dias 15 a 31 de JANEIRO de 2024.

Art. 3º - A não comprovação do período de vínculo indicado, dentro do prazo estabelecido no Art. 1º, implicará na devolução dos valores recebidos, conforme o Art. 4º da PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1058, DE 28 DE NOVEMBRO 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MELISSA GARRIDO CABRAL
Presidente**